

EXMº. SR. JONATAS DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 301/2026

03 de Setembro de 2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que por intermédio da secretaria competente, sejam realizados estudos técnicos, administrativos e orçamentários visando à implantação de um Sistema Municipal de Registro e Acompanhamento de Solicitações de Serviços Urbanos, permitindo ao cidadão registrar demandas e acompanhar seu andamento. O sistema poderá contemplar solicitações relacionadas a: Iluminação pública; limpeza urbana; poda e manutenção de árvores; conservação de vias públicas; sinalização viária; manutenção de praças e espaços públicos; drenagem e demais serviços de manutenção urbana.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo aproximar a Administração Pública do cidadão, oferecendo maior transparência e organização no tratamento das demandas de manutenção urbana.

Muitas vezes, o cidadão comunica um problema existente em sua rua ou bairro, mas não dispõe de informações sobre o recebimento da solicitação, seu encaminhamento ou a previsão de atendimento.

A criação de um sistema de acompanhamento permitirá não apenas melhorar a organização interna das demandas, mas também proporcionar ao cidadão informação sobre o andamento de sua solicitação, fortalecendo a transparência e a eficiência dos serviços públicos.

Após o registro, deverá ser disponibilizado, sempre que tecnicamente possível, número de protocolo, permitindo ao cidadão acompanhar a situação da solicitação, mediante etapas como: Recebida - Encaminhada - Em execução – Concluída.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 03 de Setembro de 2026.

Adriano Santos Souza
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 03/09/2026
Francistônio Alves Pinto

EXMº. SR. JONATAS DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 202/2026
03 de Setembro de 2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que por intermédio das Secretarias Municipais e dos demais órgãos competentes, sejam realizados estudos técnicos, administrativos e orçamentários visando à criação do Programa “Meu Bairro”, mediante plataforma digital oficial destinada a reunir informações sobre os serviços e equipamentos públicos disponíveis em cada bairro do Município.; Informações como: unidades básicas de saúde e demais equipamentos municipais de saúde; escolas, creches e demais unidades educacionais; CRAS e demais equipamentos da assistência social; praças, quadras e equipamentos esportivos; serviços públicos disponíveis na região; endereço, telefone e horário de funcionamento dos equipamentos; canais oficiais para solicitação de serviços; informações sobre obras e intervenções públicas em andamento.

JUSTIFICATIVA

O Município possui uma ampla rede de equipamentos e serviços públicos, porém nem sempre o cidadão consegue identificar com facilidade onde encontrar determinado serviço, qual unidade atende seu bairro ou como entrar em contato com o equipamento público.

O Programa “Meu Bairro” busca concentrar essas informações em uma ferramenta simples e acessível, permitindo que o cidadão encontre, em um único ambiente, os principais serviços públicos disponíveis em sua região.

A iniciativa poderá contribuir para a democratização da informação, facilitar o acesso aos serviços e aproximar a Administração Municipal da população.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 03 de Setembro de 2026.

Adriano Santos Souza
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 03/09/2026

**EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 303/2026

Em 04 de Setembro de 2026.

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços no sentido de **realizar a retirada do canteiro localizado em frente ao Hospital Municipal de Teixeira de Freitas, com a ampliação da pista no local.**

JUSTIFICATIVA

Estamos atendendo, com justa razão, às solicitações da população quanto à necessidade de melhorias na mobilidade urbana e no trânsito em pontos de grande circulação de veículos no município de Teixeira de Freitas.

Em frente ao Hospital Municipal de Teixeira de Freitas, existe um canteiro que ocupa parte da via e reduz o espaço destinado à circulação dos veículos. A retirada do referido canteiro possibilitará a ampliação da pista, proporcionando maior espaço para o tráfego e melhorando a fluidez do trânsito no local.

Trata-se de uma região de intenso movimento, sendo necessária a adoção de medidas que contribuam para uma circulação mais organizada e segura para motoristas, motociclistas e pedestres.

Dessa forma, solicitamos ao Poder Executivo que avalie a viabilidade da retirada do canteiro e da ampliação da pista, proporcionando melhores condições de mobilidade e trânsito à população.

Portanto é, pelo exposto, que submetemos aos excelentíssimos Pares esta indicação que, esperamos, venha a merecer a aprovação deste egrégio Plenário.

Sala das Sessões, 04 de Setembro de 2026.

Rose

Rose Assistente Social

Vereadora

**EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 304 /2026

Em 04 de Setembro de 2026.

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços no sentido de **realizar a retirada da rotatória localizada entre as ruas Jornalista Ivan Rocha (Bairro Redenção) e José Tomás da Silva (Bairro Residencial dos Pioneiros) e a Avenida Presidente Getúlio Vargas**

JUSTIFICATIVA

Estamos atendendo, com justa razão, às solicitações da população quanto à necessidade de melhorias na mobilidade urbana e no trânsito em pontos de grande circulação de veículos no município de Teixeira de Freitas.

A retirada da rotatória localizada entre as ruas Jornalista Ivan Rocha (Bairro Redenção) e José Tomás da Silva (Bairro Residencial dos Pioneiros) e a Avenida Presidente Getúlio Vargas, **nas proximidades da Escola Municipal Joaquim Muniz de Almeida Neto**, poderá contribuir para melhorar a fluidez do trânsito na Avenida Presidente Getúlio Vargas, especialmente em razão do intenso movimento de veículos na região.

O local apresenta grande circulação diariamente, sendo utilizado por moradores, estudantes, trabalhadores e demais usuários da via. A alteração poderá facilitar o deslocamento dos veículos, evitando interrupções no fluxo e proporcionando uma circulação mais contínua.

Dessa forma, a medida tem como objetivo proporcionar maior fluidez, organização e segurança no trânsito, beneficiando motoristas, motociclistas e pedestres que utilizam diariamente essas vias, além de contribuir para uma melhor mobilidade urbana no município.

Portanto é, pelo exposto, que submetemos aos excelentíssimos Pares esta indicação que, esperamos, venha a merecer a aprovação deste egrégio Plenário.

Sala das Sessões, 04 de Setembro de 2026.

[Assinatura]

Rose Assistente Social

Vereadora

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro - 45985-900 - Teixeira de Freitas – BA
Fone: (73) 3011-5460 / 3291 5460
camaratf.ba.gov.br

EXMº SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 09/09/26
[Assinatura]

PEDIDO DE PROVIDENCIA Nº 305 /2026

Em 04 de Setembro de 2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, paragrafo único, do Regimento interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **REQUER** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, por meio da secretaria competente, que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias para a **construção de uma Capela Comunitária para Velórios**, destinada a atender os moradores dos bairros **Liberdade I, Liberdade II e bairros circunvizinhos**.

A presente Indicação tem como objetivo oferecer à população um espaço público adequado, digno e humanizado para a realização de velórios, especialmente para as famílias que não possuem condições financeiras de arcar com os custos de uma estrutura funerária particular.

JUSTIFICATIVA

A construção de uma Capela Comunitária para Velórios nos bairros **Liberdade I, Liberdade II e localidades circunvizinhas** representa uma importante medida de interesse público e de assistência social à população.

A região possui uma **grande demanda por esse tipo de serviço**, sendo formada, em grande parte, por famílias de baixa renda que enfrentam dificuldades financeiras justamente em um momento de profunda dor e fragilidade emocional. Muitas dessas famílias não dispõem de recursos para custear uma sala de velório particular, sendo obrigadas, em determinadas situações, a realizar velórios em suas próprias residências, muitas vezes sem estrutura adequada, privacidade, conforto ou condições mínimas para receber familiares e amigos.

Diante da **elevada demanda existente e da condição de vulnerabilidade econômica de muitas famílias da região**, faz-se necessária a atenção do Poder Executivo para a realização de estudos técnicos e a viabilização da construção da referida Capela Comunitária.

Com isto, agradecemos e rogamos que o nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 04 de Setembro de 2026.

[Assinatura]
Wemerson Souza Sales
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 04/09/26
P. Freixa

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 306/2026

Em 04 de Setembro de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, junto ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto as Secretarias ou órgão municipal competente, **INDICA A CRIAÇÃO E REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE COMIDAS DE RUA DA CIDADE DE TEIXEIRA DE FREITAS, DESTINADO À VALORIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS TRABALHADORES AMBULANTES E EMPREENDEDORES QUE COMERCIALIZAM ALIMENTOS NAS RUAS E BAIRROS DO MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é para que, por meio das secretarias e setores competentes, sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias para a criação e realização do Festival Gastronômico de Comidas de Rua de Teixeira de Freitas, conforme a presente proposição.

Teixeira de Freitas possui uma expressiva diversidade gastronômica e cultural, formada também por trabalhadores que diariamente encontram nas ruas da cidade uma importante fonte de renda e sustento para suas famílias.

Nos diversos bairros do município, é possível encontrar pessoas que trabalham com a comercialização de churrasquinhos, caldos, lanches, hambúrgueres, cachorro-quente, pastéis, acarajés, tapiocas, crepes, doces, salgados, comidas típicas, bebidas e diversas outras opções de alimentação, muitas vezes desenvolvendo seus próprios produtos, receitas e formas de atendimento, construindo uma verdadeira identidade gastronômica popular.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Esses trabalhadores representam uma importante parcela do comércio de rua e da economia informal e popular do município, movimentando recursos nos bairros, gerando renda e proporcionando alternativas de alimentação à população.

Diante dessa realidade, esta Indicação propõe que o Município realize um levantamento e cadastramento dos trabalhadores que comercializam alimentos nas ruas, contemplando os diversos bairros de Teixeira de Freitas, a fim de identificar esse público, conhecer suas atividades e possibilitar a criação de políticas públicas específicas de valorização, capacitação, organização e promoção do comércio de alimentos de rua.

A partir desse levantamento, sugere-se a criação do Festival Gastronômico de Comidas de Rua, como um grande evento municipal destinado a reunir e dar visibilidade aos trabalhadores do segmento, permitindo que apresentem seus produtos e especialidades gastronômicas à população, premiando as melhores comidas de rua.

A proposta busca, ainda, aproveitar a experiência positiva do Festival Gastronômico já realizado pelo município, ampliando a política de valorização da gastronomia local para alcançar também aqueles que, muitas vezes, não possuem um estabelecimento comercial formal, mas que diariamente contribuem para a economia e para a identidade gastronômica da cidade.

O Festival poderá ser realizado anualmente, preferencialmente em espaço público adequado, contando com estrutura organizada para os participantes, divulgação institucional, programação cultural, apresentações musicais, espaço para exposição e comercialização dos alimentos e outras atividades que possam contribuir para o fortalecimento do evento.

Também poderá ser criada uma seleção democrática dos participantes, garantindo oportunidade para trabalhadores de diferentes bairros e segmentos gastronômicos, valorizando especialmente receitas e produtos que tenham identidade local ou regional.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

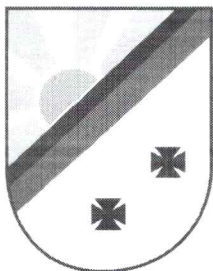
CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Além do caráter gastronômico, o evento poderá funcionar como instrumento de inclusão produtiva, empreendedorismo, geração de renda, turismo e valorização cultural, permitindo que pequenos empreendedores tenham acesso a um espaço de divulgação e comercialização de seus produtos.

A iniciativa também poderá ser acompanhada de ações de orientação e capacitação em áreas como boas práticas de manipulação de alimentos, atendimento ao consumidor, empreendedorismo, formação de preços, organização financeira, marketing e divulgação pelas redes sociais, contribuindo para que os participantes possam melhorar seus negócios e ampliar suas oportunidades de renda.

Para a efetivação da presente proposta, sugere-se ao Poder Executivo:

- I – Realizar levantamento e cadastramento dos trabalhadores que comercializam alimentos nas ruas e espaços públicos do município, abrangendo os diversos bairros de Teixeira de Freitas;
- II – Identificar os diferentes segmentos e especialidades gastronômicas existentes no comércio de rua local;
- III – Criar o Festival Gastronômico de Comidas de Rua de Teixeira de Freitas, com periodicidade preferencialmente anual;
- IV – Estabelecer critérios transparentes e democráticos para participação dos vendedores e empreendedores do segmento;
- V – Proporcionar estrutura adequada para a realização do evento, observando as normas sanitárias, de segurança, trânsito e organização do espaço público;
- VI – Promover ampla divulgação do Festival por meio dos canais oficiais do Município, redes sociais, imprensa e demais meios de comunicação;
- VII – Buscar parcerias com entidades representativas do comércio, instituições de apoio ao empreendedorismo, instituições de ensino e demais



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

organizações que possam contribuir com capacitação e apoio aos participantes;

VIII – Promover capacitações e orientações aos participantes sobre manipulação segura de alimentos, empreendedorismo, atendimento, precificação, gestão financeira e marketing;

IX – Estimular a participação de trabalhadores de diferentes bairros, garantindo que o Festival tenha caráter inclusivo e representativo da diversidade gastronômica do município;

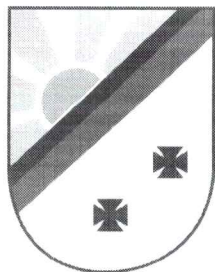
X – Avaliar a possibilidade de criação de categorias ou premiações simbólicas para valorizar os destaques do Festival, estimulando a criatividade, qualidade e identidade gastronômica local.

A presente Indicação tem como principal objetivo fortalecer e potencializar o comércio de alimentos de rua, valorizando os trabalhadores que fazem dessa atividade seu meio de sustento, dando visibilidade aos seus produtos e reconhecendo a gastronomia popular como parte da cultura e da identidade de Teixeira de Freitas.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa que poderá transformar aquilo que hoje acontece de maneira descentralizada nos diversos bairros da cidade em uma grande vitrine da gastronomia popular de Teixeira de Freitas, beneficiando diretamente os trabalhadores, suas famílias, consumidores e a economia local.

Valorizar a comida de rua é também valorizar quem trabalha, empreende, cria, cozinha e movimenta a economia todos os dias.

Diante da relevância social, econômica, cultural e turística da presente proposição, Indica-se ao Poder Executivo Municipal que analise a viabilidade e adote as providências necessárias para a criação e realização do Festival Gastronômico de Comidas de Rua de Teixeira de Freitas, contemplando os trabalhadores e empreendedores dos diversos bairros do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

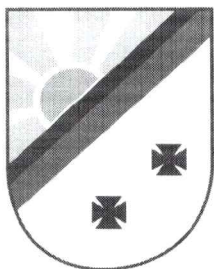
CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, **INDICA A CRIAÇÃO E REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE COMIDAS DE RUA DA CIDADE DE TEIXEIRA DE FREITAS, DESTINADO À VALORIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS TRABALHADORES AMBULANTES E EMPREENDEDORES QUE COMERCIALIZAM ALIMENTOS NAS RUAS E BAIRROS DO MUNICÍPIO.**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 04 de Setembro de 2026.



Bruno Santos Barbosa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 307 /2026

Em 04 de Setembro de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, junto ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto as Secretarias ou órgão municipal competente, **INDICA A CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MÍDIA, MARKETING E COMÉRCIO DIGITAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, DESTINADO A APOIAR, CAPACITAR, DIVULGAR E INSERIR NO AMBIENTE DIGITAL OS PERMISSIONÁRIOS, COMERCIANTES, EMPREENDEDORES, FEIRANTES E ATIVIDADES ECONÔMICAS DOS MERCADOS MUNICIPAIS, PRAÇAS, ESPAÇOS PÚBLICOS DE COMÉRCIO E ALIMENTAÇÃO, BEM COMO ÓRGÃOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS QUE NECESSITEM DE SUPORTE DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DIGITAL.**

JUSTIFICATIVA

Teixeira de Freitas possui uma significativa diversidade comercial, cultural, gastronômica e empreendedora espalhada por seus bairros e espaços públicos.

Os Mercados Municipais Timóteo Alves de Brito e Mercado Caravelas, por exemplo, concentram uma grande variedade de comerciantes, produtos, serviços, alimentos e manifestações da cultura local, constituindo importantes espaços de geração de renda e circulação econômica.

Da mesma forma, existem outros importantes pontos de convivência e atividade comercial no município, como as praças que possuem espaços destinados à alimentação e ao comércio, a exemplo da Praça da Bíblia e da



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Praça dos Leões, onde trabalhadores e empreendedores desenvolvem suas atividades e oferecem produtos e serviços à população.

Apesar dessa riqueza comercial e cultural, muitos desses empreendedores ainda encontram dificuldades para utilizar as ferramentas digitais como instrumentos de divulgação e vendas.

Muitos comerciantes não sabem criar ou administrar uma página comercial, produzir vídeos e fotografias de seus produtos, elaborar conteúdos para as redes sociais, utilizar o WhatsApp Business, criar catálogos digitais, divulgar promoções ou acessar plataformas de venda e entrega.

Essa realidade limita o alcance de negócios que possuem produtos e serviços de qualidade, mas que acabam sendo conhecidos apenas pelo público que frequenta fisicamente determinado espaço.

Diante disso, faz-se necessária uma política pública municipal que não apenas divulgue esses espaços, mas que ensine, capacite, oriente e acompanhe os empreendedores na utilização das ferramentas digitais.

A presente proposta visa à criação de um Plano Municipal estruturado para transformar a comunicação digital em uma ferramenta de fortalecimento econômico, valorização cultural, inclusão digital, promoção dos serviços públicos e geração de oportunidades.

O Plano deverá atuar de forma integrada, identificando os diferentes públicos que necessitam de suporte de comunicação e oferecendo soluções adequadas para cada segmento.

1. COMÉRCIO E EMPREENDEDORES DOS MERCADOS MUNICIPAIS

O Plano deverá contemplar os permissionários e empresários dos:

I – Mercado Municipal Timóteo Alves de Brito;

II – Mercado Caravelas;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

III – demais mercados, feiras e espaços públicos municipais de comercialização que venham a integrar o programa.

Nesses espaços, poderão ser desenvolvidas ações de cadastramento, capacitação, produção de conteúdo, divulgação dos comerciantes e criação de vitrines digitais.

2. PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DE ALIMENTAÇÃO E COMÉRCIO

O Plano deverá também contemplar trabalhadores e empreendedores que atuam em espaços públicos destinados ao comércio e à alimentação, especialmente:

I – Praça da Bíblia, incluindo sua praça de alimentação;

II – Praça dos Leões, incluindo seus espaços de alimentação e comércio;

III – demais praças e espaços públicos municipais que possuam atividades comerciais, gastronômicas, culturais ou empreendedoras.

A intenção é transformar esses espaços também em pontos de referência digital da cidade, divulgando os estabelecimentos, produtos, serviços, horários de funcionamento, atrações e demais atividades existentes.

3. APOIO DIGITAL A ÓRGÃOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

O Plano poderá contemplar ainda secretarias, órgãos, equipamentos e projetos públicos municipais que desenvolvam ações, serviços, programas, eventos, campanhas ou atividades que necessitem de maior alcance e divulgação.

O objetivo será oferecer suporte técnico para melhorar a comunicação dessas iniciativas com a população, especialmente por meio das redes sociais e demais canais digitais.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Poderão ser contemplados, conforme levantamento realizado pelo Município, equipamentos e iniciativas das áreas de:

- Saúde;
- Educação;
- Cultura;
- Esporte;
- Assistência Social;
- Desenvolvimento Econômico;
- Agricultura;
- Turismo;
- Meio Ambiente;
- Juventude;
- Mulher;
- Trabalho e Renda;
- Eventos e projetos municipais;
- Feiras, exposições e ações comunitárias;
- Demais setores que necessitem de apoio de comunicação digital.

4. PRINCIPAIS AÇÕES DO PLANO

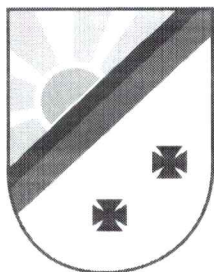
Para a implementação do programa, indica-se ao Poder Executivo:

I – Realizar levantamento e cadastramento dos comerciantes, permissionários, empreendedores e atividades existentes nos mercados, praças, feiras e demais espaços públicos contemplados;

II – Identificar os comerciantes que ainda não possuem presença nas redes sociais e oferecer orientação para criação de seus perfis comerciais;

III – Oferecer capacitações gratuitas em Instagram, Facebook, WhatsApp Business, Google e outras ferramentas digitais;

IV – Ensinar técnicas de fotografia, vídeo, elaboração de anúncios, produção de conteúdo e divulgação de produtos;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

V – Orientar sobre criação de catálogos digitais, atendimento on-line, recebimento de pedidos e relacionamento com clientes;

VI – Capacitar os participantes para utilização de plataformas de vendas on-line, marketplaces, aplicativos de entrega e outras ferramentas disponíveis;

VII – Desenvolver campanhas institucionais para divulgar os mercados, praças, feiras e espaços de comércio e alimentação;

VIII – Produzir conteúdos apresentando os comerciantes, suas histórias, produtos, serviços e atividades;

IX – criar, quando tecnicamente viável, uma Vitrine Digital do Comércio Local, reunindo informações sobre os estabelecimentos participantes;

X – desenvolver campanhas especiais em datas comemorativas e períodos estratégicos para estimular as vendas;

XI – orientar os empreendedores sobre estratégias de marketing, formação de preços, promoções e relacionamento com consumidores;

XII – oferecer acompanhamento periódico para avaliar os resultados das ações digitais e auxiliar os participantes na melhoria de suas estratégias;

XIII – criar mecanismos de divulgação cruzada entre os canais oficiais do Município e os perfis dos empreendedores participantes;

XIV – apoiar a divulgação digital de eventos, feiras, projetos, campanhas e serviços públicos que necessitem ampliar seu alcance junto à população;

XV – buscar parcerias com instituições públicas, privadas e entidades de apoio ao empreendedorismo, tecnologia, comunicação e qualificação profissional para fortalecer a execução do Plano.

O principal objetivo do Plano Municipal de Mídia, Marketing e Comércio Digital de Teixeira de Freitas será criar uma política permanente de inclusão



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

digital, comunicação, divulgação e fortalecimento econômico, permitindo que comerciantes, empreendedores e iniciativas públicas tenham condições de utilizar o ambiente digital para alcançar um público maior.

A proposta busca fazer com que a riqueza existente nos mercados, praças, feiras e demais espaços públicos seja vista, conhecida e valorizada também no mundo digital.

Não se trata simplesmente de criar páginas nas redes sociais.

Trata-se de ensinar, capacitar, produzir, divulgar, orientar e acompanhar, proporcionando aos beneficiários condições reais para utilizar a internet como instrumento de trabalho, divulgação, relacionamento e geração de oportunidades.

Com a implantação do Plano, espera-se:

- Fortalecer o comércio local;
- Aumentar a visibilidade dos pequenos empreendedores;
- Ampliar as vendas e o alcance dos negócios;
- Promover inclusão digital;
- Valorizar os mercados e praças como espaços de comércio, cultura e gastronomia;
- Divulgar produtos e serviços existentes no município;
- Estimular o empreendedorismo;
- Aproximar consumidores e comerciantes;
- Fortalecer a economia dos bairros;
- Melhorar a comunicação entre o Poder Público e a população;
- Dar maior visibilidade aos programas, projetos e serviços municipais;
- Transformar os espaços públicos de comércio e alimentação em pontos de referência também no ambiente digital.

Teixeira de Freitas possui uma grande riqueza comercial e cultural que precisa ser cada vez mais valorizada.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Os mercados municipais, as praças, as feiras e os pequenos negócios representam muito mais do que locais de compra e venda. São espaços de trabalho, geração de renda, convivência, cultura, gastronomia e identidade da população.

Entretanto, no atual cenário econômico, estar presente no ambiente digital tornou-se uma importante ferramenta para ampliar o alcance de qualquer atividade comercial ou institucional.

Por isso, o Município pode exercer um papel fundamental ao oferecer aos pequenos comerciantes e demais beneficiários conhecimento, orientação e suporte técnico, especialmente àqueles que possuem pouca familiaridade com as novas tecnologias.

A presente proposta pretende, portanto, criar uma política pública que una comércio, tecnologia, comunicação, empreendedorismo e valorização dos espaços públicos, fazendo com que aquilo que já possui força e qualidade dentro da cidade também conquiste espaço no mundo digital.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, **INDICA A CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MÍDIA, MARKETING E COMÉRCIO DIGITAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, DESTINADO A APOIAR, CAPACITAR, DIVULGAR E INSERIR NO AMBIENTE DIGITAL OS PERMISSIONÁRIOS, COMERCIANTES, EMPREENDEDORES, FEIRANTES E ATIVIDADES ECONÔMICAS DOS MERCADOS MUNICIPAIS, PRAÇAS, ESPAÇOS PÚBLICOS DE COMÉRCIO E ALIMENTAÇÃO, BEM COMO ÓRGÃOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS QUE NECESSITEM DE SUPORTE DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DIGITAL.**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 04 de Setembro de 2026.


Bruno Santos Barbosa
Vereador